



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.632/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública a entidade
que menciona e dá outras providências.

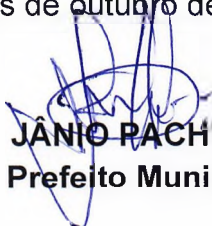
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o **IPIRANGA FUTEBOL CLUBE**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.737.298/0001-05, estabelecido na Rua Arapiranga, SN, Esquina com José G Machado, Bairro Vila Estrela, CEP nº 75.780-000, no Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - Ao **IPIRANGA ESPORTE CLUBE** fica assegurado todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.


JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 06 / 11 / 2023


Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo